

COPIA

LEI Nº 518

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

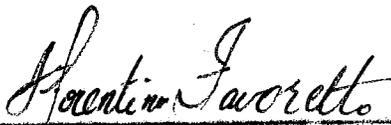
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - É concedido, ao Lar da Criança ALICE ARAUJO, de Pompeia, um auxílio de Cr. \$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a construção do pavilhão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

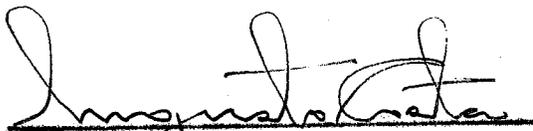
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de maio de 1961.



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de maio de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO